



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Para decisão de escolha da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, a Secretaria Municipal de Administração, analisou Precedentes Favoráveis, conforme anexo DOC. 6 da proposta do fornecedor, com o mesmo objeto do qual a empresa consta como contratada.

É de se notar, contudo, que tal ação não é das mais corriqueiras, sendo aconselhável que o Município se utilize de escritório de advocacia com capacidade para efetivo acompanhamento processual, bem como equipe técnica com habilidade para a análise contábil necessária para quando da fase de cumprimento de sentença.

Portanto, conclui-se que a contratação da empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, é vantajosa para o município pelos motivos expostos, trazendo maior segurança a execução do objeto em tela, considerando que a mesma já possui experiência na realidade dos recursos disponíveis e suas aplicações.

Estando de acordo com os tramites legais e por ser expressão da verdade afirmo o presente.

Benevides, 21 de janeiro de 2025

DIEGO MICHEL CARVALHO DE JESUS
Secretário Municipal